

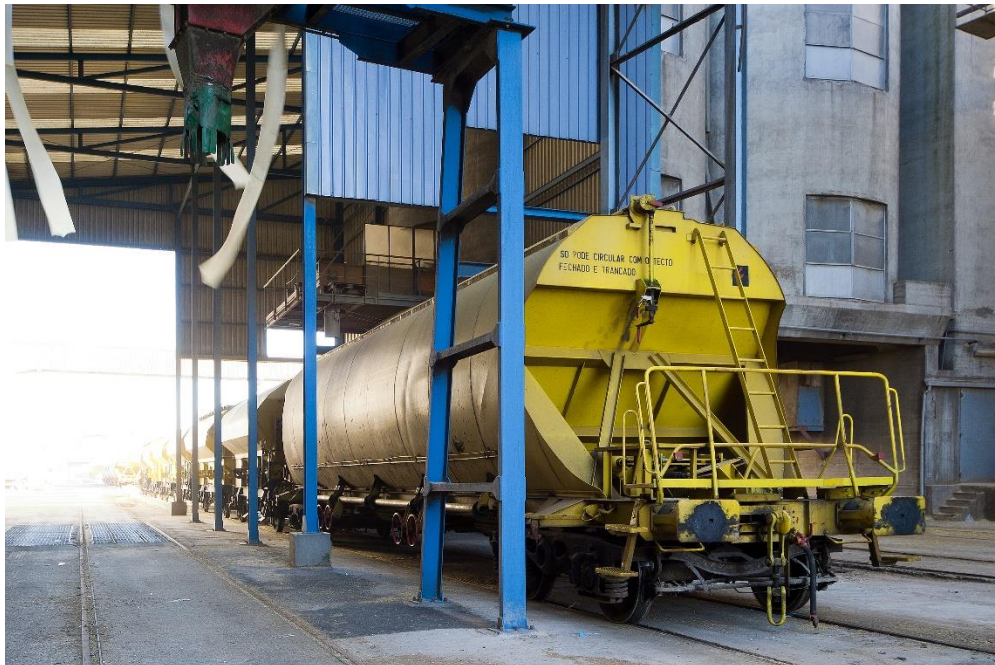
2020

**PREÇOS E CONDIÇÕES
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DA
SILOPOR.SA**

Em vigor desde 1 de Janeiro de 2020

até

30 de Junho de 2020



PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

1. TABELA DE PREÇOS BASE DA FACTURAÇÃO PARA O TERMINAL DO BEATO

1.1 Serviço de descarga de navios, com armazenagem incluída:

GRUPOS DE PRODUTOS	TERMINAL PORTUÁRIO DO BEATO (Consoante os períodos de armazenagem utilizados e a tonelagem a descarregar no Beato, por navio)								
	8 dias			9/30 dias			31/60 dias		
	Até 5.000tm	de 5.001 tm a 12.000 tm	Superior a 12.000 tm	Até 5.000tm	de 5.001 tm a 12.000 tm	Superior a 12.000 tm	Até 5.000tm	de 5.001 tm a 12.000 tm	Superior a 12.000 tm
Cereais de Origem UE (1)	6,100	6,029	6,002	7,636	7,528	7,485	10,660	10,520	10,449
Trigos de origem PT	6,169	6,100	6,069	7,636	7,528	7,485	10,449	10,299	10,244
Milhos de origemPT	7,254	7,236	7,194	10,812	10,812	10,781	13,819	13,819	13,794
Semente de Girassol	11,715	11,227	11,172	15,620	15,386	15,316	15,620	15,386	15,316
Sementes de colza e outros produtos em grão	6,280	6,182	6,090	9,938	9,787	9,745	13,126	12,948	12,879

12. As expedições de produtos descarregados de navios no Terminal do Beato, quando efectuadas até ao 8º dia contado do início da descarga, beneficiam de um desconto adicional de 5% sobre o respectivo preço de descarga.

1.3 Tabela de armazenagem aplicável aos produtos cujo peso específico seja igual ou superior a 60 kg/hl, após os 30 ou 60 dias incluídos no preço de descarga de navios (consoante o importador tenha ou não, subscrito o Protocolo de Fidelização).

A contagem do tempo de armazenagem tem início no 1º dia de descarga do navio	TERMINAL PORTUÁRIO DO BEATO (Consoante os períodos de armazenagem utilizados)		
	(€/tm/dia)		
	Do 61º ao 75º dia	Do 76º ao 90º dia	Do 91º ao 105º dia
	0,079	0,109	0,147
	Do 106º ao 120º dia	Do 121º ao 135º dia	Do 136º ao 150º dia
	0,203	0,268	0,380
	A partir do 151º dia		
	0,474		

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

1. TABELA DE PREÇOS BASE DA FACTURAÇÃO PARA O TERMINAL DO BEATO

1.4 Tabela de armazenagem aplicável aos produtos cujo peso específico seja inferior a 60Kg/hl, após os 30 ou 60 dias incluídos no preço de descarga de navios (consoante o importador tenha, ou não, subscrito o Protocolo de Fidelização).

A contagem do tempo de armazenagem tem início no 1º dia de descarga do navio	TERMINAL PORTUÁRIO DO BEATO (Consoante os períodos de armazenagem utilizados) (€/tm/dia)		
	Do 61º ao 75º dia	Do 76º ao 90º dia	Do 91º ao 105º dia
	0,094	0,131	0,175
	Do 106º ao 120º dia	Do 121º ao 135º dia	Do 136º ao 150º dia
	0,244	0,322	0,457
	A partir do 151º dia		
	0,570		

1.5. Serviço de IN/OUT (recepção terrestre incluindo armazenagem):

GRUPOS DE PRODUTOS	TERMINAL PORTUÁRIO DO BEATO (Consoante os períodos de armazenagem utilizados) (€/tm)		
	8 dias	9/30 dias	31/60 dias
Cereais nacionais	2,119	3,984	7,695
Restantes Produtos	2,470	4,859	8,661

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

1. TABELA DE PREÇOS BASE DA FACTURAÇÃO PARA O TERMINAL DO BEATO

1.6. Tabela de armazenagem aplicável aos produtos recebidos por via terrestre cujo peso específico seja igual ou superior a 60 Kg/hl.

A contagem do tempo de armazenagem tem início no 1º dia da recepção terrestre	TERMINAL PORTUÁRIO DO BEATO (Consoante os períodos de armazenagem utilizados)		
	(€/tm/dia)		
	Do 61º ao 75º dia	Do 76º ao 90º dia	Do 91º ao 105º dia
	0,079	0,109	0,147
	Do 106º ao 120º dia	Do 121º ao 135º dia	Do 136º ao 150º dia
	0,203	0,268	0,380
	A partir do 151º dia		
0,474			

1.7. Tabela de armazenagem aplicável aos produtos recebidos via terrestre cujo peso específico seja inferior a 60/Kg/hl.

A contagem do tempo de armazenagem tem início no 1º dia da recepção terrestre	TERMINAL PORTUÁRIO DO BEATO (Consoante os períodos de armazenagem utilizados)		
	(€/tm/dia)		
	Do 61º ao 75º dia	Do 76º ao 90º dia	Do 91º ao 105º dia
	0,094	0,131	0,175
	Do 106º ao 120º dia	Do 121º ao 135º dia	Do 136º ao 150º dia
	0,244	0,322	0,457
	A partir do 151º dia		
0,570			

1.8. Tabela de armazenagem aplicável aos produtos cuja propriedade seja adquirida no Silo, por transferência.

Será aplicada a Tabela que vinha sendo debitada ao cedente da propriedade.

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

2.TABELA DE PREÇOS BASE DA FACTURAÇÃO PARA O TERMINAL DA TRAFARIA

2.1 Serviço de descarga de navios, com armazenagem incluída:

GRUPOS DE PRODUTOS	TERMINAL PORTUÁRIO DA TRAFARIA (Consoante os períodos de armazenagem utilizados e a tonelagem a descarregar na Trafaria, por navio) (€/tm.)											
	8 dias				9/30 dias				31/60 dias			
	Até 12.500 tm	12.501 a 25.000 tm	25.001 a 35.000 tm	Acima de 35.000 tm	Até 12.500 tm	12.501 a 25.000 tm	25.001 a 35.000 tm	Acima de 35.000 tm	Até 12.500 tm	12.501 a 25.000 tm	25.001 a 35.000 tm	Acima de 35.000 tm
Cereais de Origem UE	6,796	6,002	5,961	5,931	7,549	7,485	7,456	7,444	10,538	10,449	10,426	10,397
Trigos de origem PT	7,277	6,069	6,045	6,016	7,549	7,485	7,456	7,444	10,401	10,244	10,216	10,211
Milhos de origem PT	7,277	7,237	7,209	7,081	10,605	10,477	10,758	10,746	13,553	13,793	13,764	13,736
Semente de Colza e Outros Produtos em grão (a)	6,182	6,154	6,112	5,931	9,787	9,745	9,744	9,359	12,933	12,879	12,861	12,490
Mandioca	10,882	10,856	10,693	10,408	13,857	13,653	13,586	13,179	13,857	13,653	13,586	13,237
Polpa de citrinos, farinhas de soja ou de girassol ou outras	10,716	10,690	10,530	10,250	13,647	13,446	13,379	12,980	14,776	14,578	14,510	14,073
Outros peletes ou farinhas, sementes de girassol e diversos (b)	10,964	10,895	10,775	10,492	15,167	14,938	14,884	14,410	15,167	14,938	14,884	14,410

(a) No caso especial da descarga de navios com mais de 30.000 tons de grão de soja ou semente de colza, o preço da descarga, efectuada ao ritmo Mínimo de 14.000 tons e incluindo 30 dias de armazenagem é de.....€/tm **4,830**

(b) No caso de descarga de navios de semente de girassol com mais de 10.000 toneladas e um teor de humidade inferior a 8%, o preço da descarga, efectuada ao ritmo mínimo diário de 8.000 tons, incluindo 30 dias de armazenagem, é de €/tm 8,773 para partidas até 12.500 tons, €/8,715 para partidas entre 12.501 e 25.000 tons, €/tm 8,621 para partidas entre 25.001 e 35.000 tons e €/tm 8,398 para partidas acima de 35.000 tm.

(c) As expedições de produtos para fora das instalações da SILOPOR efectuadas durante a descarga, provenientes de navios que descarreguem acima de 25.000 tons, serão bonificadas em 5% sobre o preço de descarga com 8 dias de armazenagem incluída.

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

2. TABELA DE PREÇOS BASE DA FACTURAÇÃO PARA O TERMINAL DA TRAFARIA

2.2 Tabela de armazenagem de produtos cujo peso específico seja igual ou superior a 60 Kg/hl aplicável após os 30 ou 60 dias incluídos no preço de descarga de navios (consoante o importador tenha, ou não, subscrito o Protocolo de Fidelização).

A contagem do tempo de armazenagem tem início no 1º dia de descarga do navio	TERMINAL PORTUÁRIO DA TRAFARIA (Consoante os períodos de armazenagem utilizados e a tonelagem (tm) a descarregar na Trafaria, por navio) (€/tm/dia)		
	Do 61º ao 75º dia	Do 76º ao 90º dia	Do 91º ao 105º dia
	0,076	0,080	0,107
	Do 106º ao 120º dia	Do 121º ao 135º dia	Do 136º ao 150º dia
	0,192	0,246	0,354
	A partir do 151º dia		
	0,408		

2.3 Tabela de armazenagem de produtos cujo peso específico inferior a 60 Kg/hl aplicável após os 30 ou 60 dias incluídos no preço de descarga de navios (consoante o importador tenha, ou não, subscrito o Protocolo de Fidelização).

A contagem do tempo de armazenagem tem início no 1º dia de descarga do navio	TERMINAL PORTUÁRIO DA TRAFARIA (Consoante os períodos de armazenagem utilizados e a tonelagem (tm) a descarregar na Trafaria, por navio) (€/tm/dia)		
	Do 61º ao 75º dia	Do 76º ao 90º dia	Do 91º ao 105º dia
	0,091	0,096	0,128
	Do 106º ao 120º dia	Do 121º ao 135º dia	Do 136º ao 150º dia
	0,230	0,295	0,425
	A partir do 151º dia		
	0,490		

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

2.TABELA DE PREÇOS BASE DA FACTURAÇÃO PARA O TERMINAL DA TRAFARIA

2.4 Serviço de IN/OUT (recepção terrestre, incluindo armazenagem):

GRUPOS DE PRODUTOS	TERMINAL PORTUÁRIO DA TRAFARIA (Consoante os períodos de armazenagem utilizados)			(€/tm)
	8 dias	9/30 dias	31/60 dias	
Cereais nacionais	2,119	3,984	7,695	
Restantes Produtos	2,470	4,859	8,661	

2.5. Tabela de armazenagem aplicável aos produtos recebidos por via terrestre cujo peso específico seja igual ou superior a 60 Kg/hl, após os 60 dias incluídos no preço base:

A contagem do tempo de armazenagem tem início no 1º dia de recepção terrestre	TERMINAL PORTUÁRIO DA TRAFARIA (Consoante os períodos de armazenagem utilizados)			(€/tm/dia)
	Do 61º ao 75º dia	Do 76º ao 90º dia	Do 91º ao 105º dia	
	0,076	0,080	0,107	
	Do 106º ao 120º dia	Do 121º ao 135º dia	Do 136º ao 150º dia	
	0,192	0,246	0,354	
	A partir do 151º dia			
	0,408			

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

2.6. Tabela de armazenagem aplicável aos produtos recebidos por via terrestre cujo peso específico seja inferior a 60 Kg/hl, após os 60 dias incluídos no preço base:

A contagem do tempo de armazenagem tem início no 1º dia de recepção terrestre	TERMINAL PORTUÁRIO DA TRAFARIA (Consoante os períodos de armazenagem utilizados) (€/tm/dia)		
	Do 61º ao 75º dia	Do 76º ao 90º dia	Do 91º ao 105º dia
	0,091	0,096	0,128
	Do 106º ao 120º dia	Do 121º ao 135º dia	Do 136º ao 150º dia
	0,231	0,295	0,425
	A partir do 151º dia		
	0,490		

2.7. Tabela de armazenagem aplicável aos produtos cuja propriedade seja adquirida no Silo, por transferência. Será aplicada a Tabela que vinha sendo debitada ao cedente da propriedade.

2.8. Carga de navios no Terminal Portuário da Trafaria (mínimo facturável de 1.500 ton/navio).

2.8.1 Produtos em grão€/ton 3,04

2.8.2 Produtos peletizados€/ton 4,06

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

3. TRANSPORTE FLUVIAL ENTRE OS TERMINAIS DA TRAFARIA E DO BEATO

3.1 Transferência fluvial para o Terminal do Beato, através do batelão SILOPOR, dos produtos em grão recebidos na Trafaria, em complemento de descarga ou recepção rodoviária neste último Terminal.

Preço para a transferência Trafaria/Beato: €/tm 2,185 (quantidade mínima facturável: 2400 tm)

3.2 O preço acima refere-se à transferência de produtos em grão entre os Terminais da Trafaria e do Beato. Tratando-se de uma movimentação complementar, a transferência fluvial será efectuada de acordo, não só com a disponibilidade da embarcação mas também com as disponibilidades operacionais dos dois Terminais.

Mediante negociação, poderão ser fornecidas cotações para percursos com origens ou destinos diferentes.

3.2.1. Os produtos transferidos pelo Batelão SILOPOR, durante a descarga do navio em operação no Terminal da Trafaria, beneficiam de 60 dias de armazenagem gratuita no Terminal do Beato, contados a partir do início da descarga do navio no Terminal da Trafaria. Findo esse período, os encargos de armazenagem serão debitados de acordo com a Tabela de armazenagem em vigor no Terminal do Beato.

3.2.2. Os produtos transferidos pelo Batelão SILOPOR, após a descarga do navio no Terminal da Trafaria, beneficiam de 30 dias de armazenagem gratuita no Terminal do Beato, contados a partir do início da descarga do Batelão. Findo esse período, os encargos de armazenagem serão debitados de acordo com a Tabela de armazenagem em vigor neste último Terminal.

3.3. A carga de batelões de terceiros, na Trafaria, ou a sua descarga quer na Trafaria quer no Beato está igualmente sujeita às disponibilidades operacionais daqueles Terminais, nomeadamente no que se refere à prioridade na descarga conferida aos navios de tráfego internacional.

3.3.1 Carga de produtos em grão em batelões de terceiros na Trafaria (mínimo facturável de 1.500 tons/batelão)€/ ton **2,635**

3.3.2 Descarga de batelões de terceiros na Trafaria ou no Beato: conforme os preços para a descarga de navios.

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

- 3.4. Para fazer face à situação de sobreocupação do espaço de armazenagem no Terminal da Trafaria que frequentemente se tem verificado, o que origina o abrandamento do ritmo de descarga com as conseqüentes demoras desses navios, enquanto que, simultaneamente, existe alguma disponibilidade de armazenagem no terminal do Beato, a SILOPOR propõe-se incentivar a possibilidade de alguns navios poderem aliviar parte da carga na Trafaria de modo a concluírem mais rapidamente a descarga no Beato.

Nesse sentido, desde que o importador queira aderir a esta sugestão, trazendo para o Beato um mínimo de 10.000 toneladas, e existam condições operacionais para se efectuar essa repartição de cargas entre os dois Terminais, a SILOPOR participará, através de Nota de Crédito a descontar na Factura de descarga, com € 6.500,00 para os custos de *shifting* dos navios, valor que corresponde, em média, a cerca de 50% daquele encargo.

Nos casos em que, mesmo assim, a parte da carga a aliviar na Trafaria para que o navio possa concluir a descarga no Beato seja excessiva em relação às disponibilidades de espaço na Trafaria ou em que o pouco espaço de armazenagem disponível esteja a ser utilizado por outro navio anteriormente chegado, continua a ser possível a transferência fluvial para o Beato dessa carga, de acordo com as disponibilidades de meios e de espaço de armazenagem neste Terminal. Para este efeito e para além do batelão SILOPOR, temos a possibilidade de recorrer a outros meios complementares para a transferência fluvial da tonelagem necessária, em tempo útil.

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FACTURAÇÃO

- 4.1 Os preços de descarga constantes da presente Tabela de Preços e Condições poderão beneficiar de um prémio de fidelização do cliente no porto de Lisboa desde que esse desejo seja previamente manifestado à SILOPOR através da validação pelo Cliente e pela SILOPOR do modelo de Protocolo que, para esse efeito, se anexa à presente Tabela de Preços e Condições.
- 4.2 A facturação será emitida à data da descarga, na base dos preços com 8 dias de armazenagem incluída constantes da Tabela de Preços, sendo as existências em Silo no final do 8º dia e do 30º dia objecto de débitos adicionais de armazenagem, de acordo com os diferenciais de preços respectivos.
O primeiro dia efectivo de descarga, qualquer que seja a hora do seu início, será considerado como o primeiro dia, para efeitos de contagem do período de armazenagem.
- 4.3 Para as permanências de produtos em Silo superiores aos 60 dias previstos nas Tabelas de Descarga e nas de Recepção Terrestre, aplicar-se-á, adicionalmente o tarifário constante das Tabelas de armazenagem correspondentes a cada Terminal e a cada tipo de operação.
- 4.4 A presente Tabela de Preços e Condições da Prestação de Serviços aplica-se somente às operações iniciadas a partir de 1 de Janeiro de 2020, mantendo-se válidos, por consequência, os preços e condições em vigor antes daquela data para as operações anteriormente iniciadas.
- 4.5 Os valores constantes da Tabela de Preços ficam sujeitos a eventuais agravamentos, por motivos excepcionais, nomeadamente pela ocorrência de aumentos sensíveis nos preços dos factores.

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

5. SERVIÇOS DE DESCARGA E ARMAZENAGEM – ENCARGOS ADICIONAIS

5.1 Preços dos serviços extraordinários a efectuar pela SILOPOR, a pedido do Cliente ou mediante autorização prévia:

a) Passagem simples de cereais à tarara ou homogeneização de lotes:€/tm.	0,918
b) Arejamento/recirculação em resultado de vício próprio da mercadoria:€/tm.	1,561
c) Desinfestação de produtos: €/tm	2,081
d) Serviço de apoio logístico à expedição dos produtos:.....€/tm	0,114
e) Expedição de produtos após as 17h00, WWWDSSHEX:	
• período das 17 às 20 horas: €/período	1.020,00
• período das 20 às 24 horas:€/período	1.632,00
f) Transferência de propriedade de produtos em Silo:.....€/tm	0,260
• válida apenas quando solicitada por ambas as partes, por escrito;	
• a cedência de propriedade será debitada ao cedente passando o novo proprietário a assumir os encargos com a armazenagem de acordo com a Tabela em vigor;	
• o preço acima indicado refere-se à primeira transferência efectuada. Aquele preço sofrerá um agravamento de 50% por cada nova transferência do mesmo produto.	
g) Recepção e expedição terrestre de produto devolvido por razões alheias à SILOPOR: €/camião	178,50
h) Armazenagem individualizada de lote até 50 tm por indício de avaria.....€/semana	367,20
i) Remoção e eliminação de materiais de fumigação, excluindo as mangas têxteis (fumigation sleeves)..... €	510,00
j) Outros serviços extraordinários não previstos nos pontos acima serão objecto de negociação, caso a caso, de acordo com os custos envolvidos.	

5.2 Agravamento do preço base por desadequação às Condições Gerais dos Serviços a prestar pela SILOPOR:

k) Navio fora das condições “bulk carrier”:€/porão	2.848,86
l) Existência de separadores entre cargas, por separador:€	5.995,56
m) Improdutividade de equipamentos e pessoal portuário por causas alheias à SILOPOR no período (08/17h ou 17/24h) e por máquina:.....€	5.995,56

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

- n) Remoção manual para fora do porão do navio de materiais estranhos à mercadoria, por cada período (08/17h ou 17/24h):€/porão **5.995,56**

- o) Elevado grau de pulverulência da mercadoria (agravamento do preço base):..... **15%**

- p) Existência de materiais estranhos misturados na mercadoria: (agravamento do preço base);-----**15%**

- q) A tonelagem mínima a considerar para efeitos de facturação será de 1.500 toneladas para o serviço de carga de navio, 2.900 toneladas para a descarga de navio, 50 toneladas para a recepção de produtos por via terrestre ou para o serviço de armazenagem.

- r) Outras situações não previstas nos pontos acima serão negociadas, caso a caso, de acordo com os custos envolvidos.

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

6. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços de descarga e armazenagem da SILOPOR está sujeita às suas disponibilidades de cais e de espaço de armazenagem no momento bem como ao critério *“first come, first served”*. Os preços em vigor bem como os ritmos de descarga negociados entendem-se válidos apenas nas seguintes condições:

- 6.1 Para navios do tipo *“bulk carrier”*, sem obstáculos à operação dos meios de descarga, *“non self-unloading, box shaped, open shelter”* e sem separadores entre cargas nem bandas de fumigação.
- 6.2 Para produtos homogêneos, com características *“standard”*, que apresentem temperaturas à descarga inferiores a 45° C, teor de humidade relativa máxima de 14%, e que não necessitem de arejamento durante a descarga por terem sofrido fumigação, devendo as quantidades mínimas a operar num mesmo Terminal serem superiores a 1.500 toneladas para os navios a carregar ou 2.900 toneladas, no caso de descarga de navio, ou acima de 50 toneladas, tratando-se de recepção por via terrestre.
- 6.3 As descargas de navios efectuam-se entre as 08h00 e as 24h00 (com interrupção para as refeições entre as 12h00 e as 13h00 e entre as 20h00 e as 21h00), WWSSHEX, wp, e a contagem de tempo para efeitos de determinação do ritmo de descarga situa-se dentro das seguintes coordenadas, desde que o navio esteja atracado e pronto a trabalhar.
 - Início da contagem: no período de trabalho previamente assumido pelo cliente, ou pelo representante;
 - Fim da contagem: no momento em que a descarga é dada por concluída.
- 6.4 A recepção e/ou a expedição terrestre de produtos efectua-se nos períodos das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, WWSSHEX (véspera de Natal excluída), obedecendo a expedição ao critério *“first in, first out”*.
- 6.5 Caso seja detectada uma subida anormal de temperatura do produto armazenado nos silos e uma vez lançado o alerta para o seu rápido levantamento das nossas instalações sem que esse levantamento se concretize, o produto será removido para outro local, de conta do cliente, logo que a temperatura atinja os 45° C.
- 6.6 Eventuais reclamações sobre o peso e a homogeneidade dos produtos movimentados na SILOPOR só poderão ser consideradas quando efectuadas antes da saída dos produtos das suas instalações.

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

- 6.7. Todos os produtos movimentados nas instalações da SILOPOR estão cobertos por seguro de Riscos Multiusos Indústria, cobrindo os ramos de Incêndio, Queda de Raio e Explosão, Tempestades, Inundações, Danos por Água, Quedas de Aeronaves, Choque ou Impacto de veículos terrestres ou animais, Derrame acidental de óleo, Derrame de sistemas Hidráulicos de protecção contra incêndio, Fenómenos Sísmicos, Aluimento de terras, Greves, Tumultos e Alterações da ordem pública, Furto ou Roubo, Perdas ou danos em produtos transportados entre os locais de descarga e as instalações de armazenagem, Perdas ou danos em consequência de colapso de estruturas (todos estes riscos estão cobertos até € 13.000.000,00, por sinistro e anuidade); Riscos eléctricos (até € 125.000,00) e Combustão Espontânea, desde que se trate de uma ocorrência de carácter fortuito, súbito e imprevisto (decorrendo de Conta do Cliente, neste caso, os encargos com a franquia - €25.000,00 – bem como os encargos supervenientes).
- 6.8. Os produtos armazenados nos Silos da SILOPOR dispõem da possibilidade de utilizarem o Regime de Entreposto Aduaneiro, sem qualquer encargo adicional.
- 6.9 O prazo de pagamento das facturas da SILOPOR é de 30 dias, contados a partir das respectivas datas de emissão. Para além daquele prazo, serão devidos juros de mora à taxa legal em vigor, sem prejuízo do exercício do direito de retenção, reservando-se a SILOPOR o direito de dispor da mercadoria nos termos e condições que entender por convenientes, se, dentro do prazo da razoável conservação física da mesma, não tiver sido ressarcida dos seus créditos.
- 6.10 A Tabela de Preços e demais condições da prestação do Serviço da Secagem de Milho bem como da recepção e armazenagem de outros produtos em Vale de Figueira será emitida até 15/08/2020.

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

7. GARANTIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

7.1 COMUNICAÇÃO AO CLIENTE

A SILOPOR dispõe de um Sistema de Gestão de Segurança Alimentar, SGSA certificado desde Agosto de 2009, em conformidade com os requisitos da norma NP EN ISO 22 000:2005.

Este Sistema, sendo o mais abrangente no âmbito da Segurança Alimentar, inclui o Plano de HACCP, obrigatório pelo Regulamento (CE) N.º852/2004, já implementado desde 2006; os Programas de Pré Requisitos e de Pré Requisitos Operacionais; o Manual de Boas Práticas de Higiene e Operação, e demais instrumentos de gestão exigíveis ao cumprimento dos requisitos da norma ISO 22 000.

O Certificado N.º PT09/02854 emitido pela SGS ICS, entidade certificadora acreditada para o efeito, contempla toda a gama de serviços prestados pela SILOPOR nas actividades de **Recepção, Movimentação, Armazenamento, Tratamento, Secagem, Expedição e Transporte de Cereais e Outros Granéis Sólidos Alimentares**, realizadas em todas as instalações da Empresa,

- TERMINAL PORTUÁRIO DA TRAFARIA,
incluindo o BATELÃO “*SILOPOR*”,
- TERMINAL PORTUÁRIO DO BEATO
e
- SILOS DE VALE FIGUEIRA.

A renovação da Certificação, concluída a 12 de agosto de 2018, marca o início de mais um ciclo de certificação válido por três anos.

Este facto permite continuar a garantir a Segurança Alimentar dos produtos movimentados em todas as etapas da actividade da SILOPOR, em resultado da aplicação dos seguintes procedimentos:

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

Na Recepção/Descarga

Em descargas de navios,

Monitorizar a atmosfera dos porões (através de empresa qualificada para o efeito), ficando o efectivo início da descarga, por razões de segurança, condicionado à verificação de atmosfera “não tóxica” nos porões a descarregar em função da conformidade dos resultados obtidos na medição dos parâmetros relevantes.

Em qualquer tipo de recepção

Efectuar o controlo de todos os produtos recebidos quanto ao aspecto macroscópico, à medição da temperatura, ao teor de humidade e à determinação do peso específico no caso dos cereais, comunicando-se sempre ao cliente/recebedor da carga os resultados obtidos à chegada de cada lote de produto.

Caso se detecte produto infestado durante o controlo à recepção descrito, a SILOPOR só iniciará ou prosseguirá a descarga mediante comunicação expressa do cliente/recebedor do cereal, na qual seja confirmada a recepção da carga infestada e assumidos os encargos com o serviço de desinfestação, previstos no ponto 5.1 c) da tabela de «Preços e Condições da Prestação de Serviços da SLOPOR» em vigor.

No Armazenamento

Realizar o controlo regular e sistemático de temperatura dos produtos armazenados nos silos da SILOPOR, de acordo com o previsto no Plano de HACCP.

A detecção de valores anormais de temperatura num produto em silo implica um alerta de “Estado de Suspeita” que desencadeará automaticamente a monitorização diária deste parâmetro.

Perante a persistência ou agravamento de valores anormais de temperatura em cereais, é colhida uma amostra para despiste de infestação, podendo verificar-se uma de duas situações possíveis:

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

a) **Infestação confirmada**

A SILOPOR informa o cliente, mas reserva-se o direito de intervir, de imediato, promovendo a necessária desinfestação do cereal armazenado;

b) **Infestação não confirmada**

A situação será sempre avaliada com o cliente, podendo ser necessário realizar acções de Arejamento/Recirculação do produto armazenado mediante a respectiva autorização;

c) Em ambas as situações serão aplicados os encargos previstos no ponto 5.1 da tabela de «Preços e Condições da Prestação de Serviços da SILOPOR», em vigor.

Na Expedição

A prestação de serviços da SILOPOR termina no momento em que o produto é expedido e recepcionado pelo cliente/recebedor, dentro do Terminal/Silo.

Uma vez expedido o produto, a responsabilidade sobre as condições do transporte/acondicionamento é sempre do cliente/recebedor ou da entidade contratada para efectuar o serviço.

A SILOPOR não efectua o controlo regular das condições em que se apresentam os meios de transporte nos silos, mas compromete-se a prestar toda a colaboração, sempre que para isso seja solicitada.

A aplicação do Sistema de Segurança Alimentar a todos os processos e etapas da actividade da Empresa, nomeadamente à descarga/recepção e à armazenagem, garante que o produto manterá, durante a sua permanência nos silos, características idênticas às registadas e comunicadas ao cliente à data da recepção. Por esta razão, não se justifica efectuar novo controlo dos produtos na fase da expedição.

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

No Transporte

De conta da SILOPOR

Ao meio de transporte do produto, efectuado pelo batelão “SILOPOR” ou por outros meios terrestres em operações de transferência interna, aplicam-se todos os procedimentos de limpeza, funcionalidade e controlo que garantem produtos seguros durante a etapa de transporte.

De conta do cliente/recebedor

A SILOPOR compromete-se a prestar toda a colaboração, quando solicitada, na inspecção de meios de transporte promovida directamente pelo cliente/recebedor ou por outra entidade por si indicada.

8. OUTROS REQUISITOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR APLICÁVEIS

8.1 Rastreabilidade

A SILOPOR garante a rastreabilidade/rastreabilidade de cada lote de produto movimentado em qualquer das suas instalações.

8.2. Organismos Geneticamente Modificados (OGM), Alergénios e Outros Contaminantes Comuns

Dadas as características intrínsecas das instalações e dos circuitos de movimentação dos produtos nos Terminais/Silos, a SILOPOR não pode garantir a segregação absoluta de OGM, de Alergénios, (Soja, Glúten e Tremoço) ou de outros contaminantes comuns. No entanto, compromete-se a prestar todo o apoio ao cliente e a seguir as boas práticas vigentes no comércio internacional das matérias-primas que armazena e movimenta.

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

8.3 Produtos Seguros

Promover a necessidade da aplicação dos procedimentos de HACCP e da implementação de Boas Práticas de higiene, conservação, manutenção e operação junto dos operadores responsáveis pela produção, comercialização e distribuição dos produtos recebidos nos silos da SILOPOR.

Através da divulgação destes princípios, pretende-se contribuir para alcançar o objectivo de fechar o ciclo de garantia de produtos seguros em todas as fases da cadeia alimentar dos cereais e dos outros granéis sólidos alimentares.

8.4 Auditorias ao Sistema de Gestão de Segurança Alimentar, SGSA

A manutenção da certificação do Sistema de Segurança Alimentar obriga a SILOPOR ao cumprimento de um plano anual de Auditorias Internas realizadas por entidade independente, e de Auditorias Externas - Auditorias anuais de acompanhamento e Auditorias de renovação realizadas, a cada três anos, por entidade certificadora acreditada.

As evidências do desempenho da SILOPOR, em matéria de Segurança Alimentar, serão disponibilizadas a clientes ou outras entidades, quando solicitadas, através do envio relatórios de auditoria ou de outros documentos comprovativos do Sistema e da Certificação.

9. VALIDADE DAS PRESENTES CONDIÇÕES

Os preços e condições da prestação de serviços da SILOPOR constantes dos pontos anteriores são válidos apenas até 30 de Junho de 2020.

Em qualquer das situações anteriores, os preços e demais condições apenas serão válidos até à data da tomada de posse da entidade a quem venha a ser concessionada a exploração da actividade dos Silos, se esta ocorrer na vigência das presentes condições.

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

PROTOCOLO

Entre

Primeiro **SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, SA** - em liquidação -, com sede em Lisboa no Terminal Portuário do Beato, Rua da Cintura do porto de Lisboa, 1900-263 Lisboa, adiante designada por **SILOPOR**, representada pelo Senhor Dr. Abel Fernando Vinagre e Silva e pelo Senhor Dr. Arnaldo Jorge D’Assunção Silva, respectivamente Presidente e Vogal da Comissão Liquidatária.

Segundo com sede, adiante designada por representada pelos Senhoresna qualidade de Administradores,

é celebrado o presente Protocolo para reger as condições em que serão efectuadas as descargas de graneis alimentares destinados à nos Terminais da **SILOPOR** do Beato e da Trafaria, durante o ano de 2020:

1. Todos os serviços de descarga destinados à no porto de Lisboa serão por esta requisitados à **SILOPOR** para serem efectuados nos seus Terminais do Beato ou da Trafaria.
2. Nos termos do disposto no ponto 4.1 da Tabela de Preços e Condições Gerais da Prestação de Serviços da **SILOPOR**, em vigor no ano de 2020, logo que a tonelagem globalmente movimentada pela no ano de 2020 nos Terminais da **SILOPOR** do Beato e da Trafaria, atinja 50.000 toneladas dos diversos produtos agro-alimentares, ou 20.000 toneladas de *Outros peletes ou farinhas, semente de girassol e diversos*, os preços de descarga com armazenagem incluída, a debitar pela **SILOPOR**, passarão a beneficiar de um prémio de fidelização do cliente, correspondente a 5% dos valores indicados na Tabela de Preços.
3. Adicionalmente, todas as partidas de cereais forrageiros descarregados nos Terminais da Trafaria e do Beato beneficiarão de 30 dias de armazenagem incluídos no preço de descarga bem como de um prémio adicional de fidelização do cliente de 1% a partir das 200.000 toneladas. A partir do 31º dia aquelas partidas vencem encargos de armazenagem de acordo com o tarifário previsto em 1.2 ou 2.2., consoante o Terminal, com as necessárias adaptações aos períodos aí indicados (onde se lê “do 61º ao 75º dia” deverá ler-se “do 31º ao 45º dia”).

PREÇOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SILOPOR

EM VIGOR DESDE 1 DE JANEIRO DE 2020

4. No caso de indisponibilidade de espaço de armazenagem nos Terminais da **SILOPOR** para poder corresponder a qualquer solicitação de descarga requisitada pela, esta será desobrigada de manter a fidelização, na operativa em questão, sem que, com isso, perca o direito ao referido prémio nas descargas que, posteriormente, venha a requisitar à **SILOPOR**.

5. O prémio de fidelização bem como os restantes benefícios, serão revogados se, por opção unilateral da, alguma das descargas for entregue a outro operador do porto de Lisboa que não a **SILOPOR**.

6. A poderá perder os benefícios decorrentes da aplicação deste Protocolo se a chegada dos seus navios não for anunciada à **SILOPOR** até à data da sua saída do porto de carga nos casos em que, devido a esta omissão, a programação das descargas tiver que ser alterada com prejuízo de terceiros. Contudo e mesmo em caso de omissão do anúncio da data de chegada até à data da saída do navio do porto de carga, será respeitado o critério “first come, first served” que preside ao escalonamento das descargas em cada Terminal.

Feito em Lisboa, aos de 2020, em duplicado, ficando o original na posse da **SILOPOR** e o duplicado na posse da

Pela **SILOPOR**

Pela